



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 09/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade a Servidora Pública
Municipal.*

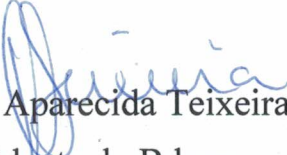
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora **JOANA D'ARC CANÇADO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 590.166.476-00, matrícula 282-1, no cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, Nível II, Padrão IV, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de abril de 2021


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 09/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1999 de 01/04/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/04/21
Ass do Servidor [assinatura]
Matrícula: 1582-5